



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

MENSAGEM Nº 38

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que “Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016 e a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011 dá outras providências.”

O presente projeto de lei complementar unifica e reajusta o valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Fiscal – GAF, que passará a corresponder a até 100% (cem por cento) de R\$ 2.928,42 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), a todos os beneficiários indicados nos incisos do artigo 9º da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016.

Tal medida visa incentivar o servidor público municipal da área de fiscalização, tendo em vista o caráter de vantagem *pró-labore faciendo* da GAF, devida ao servidor público detentor de cargo efetivo, que esteja efetivamente realizando a atividade remunerada pela gratificação, medida pelo desempenho específico e individualizado de cada servidor.

Outro comando previsto no projeto de lei complementar é a extinção da vantagem conhecida como GAF Excedente. A GAF Excedente prevista no art. 13 da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, será devida somente aos cargos de provimento efetivo de Inspetor de Saúde, observados os requisitos em lei.

O projeto também propõe o reenquadramento, respectivamente, dos Técnicos em Agronomia, no nível IX da tabela de vencimentos, e dos Fiscais de Atividades Urbanas no nível XIII, como forma de incremento da remuneração e valorização da categoria.

A iniciativa do Projeto de Lei Complementar objetiva dar continuidade ao processo de valorização dos servidores públicos do Município, abarcando um maior número de profissionais, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, bem como garantindo o poder de compra.

Considerando a relevância da matéria apresentada no presente projeto de lei complementar, solicito a aquiescência dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, após seu regular processamento.

Por todo o exposto, certa de que este projeto de lei receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 9 de agosto de 2022.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615 Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.08.09 12:43:56 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem